



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2018 Nº 27

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 40/2018, Pregão Presencial SRP Nº 26/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando futura e parcelada locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, organização e produção de eventos nas datas comemorativas do município, conforme descrição no anexo I, tipo Menor Preço por Lote, ADJUDICO às empresas: T.R SILVA – ME, CNPJ Nº 18.918.962/0001-90, declarada vencedora do lote 01 no Valor Total de R\$ 635.400,00, do lote 02 no valor total 33.940,00, do lote 04 no valor total de R\$ 282.400,00, e do lote 05 no valor total de R\$ 58.350,00, e a empresa R.A MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 28.116.667/0001-73 declarada vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 365.499,00 e do lote 06 no valor total de R\$ 82.785,00. Carrasco Bonito/TO, 15 de Junho de 2018. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 41/2018, Pregão Presencial SRP Nº 27/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa visando futuros Fornecimentos de Peças de Reposição, Pneus, Câmara de Ar, Serviços Preventivos e Corretivos, conforme descrição no anexo I, do tipo menor preço por lote, ADJUDICO às empresas: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA BOSCH EIRELI – ME CNPJ Nº 28.486.037/0001-90, declarada vencedora do lote 01 no Valor Total de R\$ 613.700,00, e do lote 04 no valor total de R\$ 391.500,00, a empresa R.S DA SILVA COMERCIO CNPJ Nº 03.551.842/0001-20 declarada vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 154.500,00, do lote 08 no valor total de R\$ 394.136,00, e do lote 09 no valor total de R\$ 485.550,00, a empresa GERALDO SOUSA RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 27.382.590/0001-10, declarada vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 264.100,00, e do lote 07 no valor total R\$ 135.000,00, a empresa WENDEL CARNEIRO DA SILVA – ME CNPJ Nº 08.046.565/0001-11, declarada vencedora do lote 05 no valor total de R\$ 130.500,00, do lote 10 no valor total de R\$ 58.085,60 e do lote 11 no valor total de R\$ 140.000,00, e a empresa D.B. SALES SERVIÇOS – MECNPJ Nº 18.435.103/0001-40 declarada vencedora do lote 06 no valor total de R\$ 152.250,00. Carrasco Bonito/TO, 15 de Junho de 2018. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 42/2018, Pregão Presencial SRP Nº 28/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa visando a futura e parcelada prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva nos aparelhos de ar Condicionado de diversos setores do Município, do tipo Menor Preço por Lote, ADJUDICO às empresas: VALERIA PEREIRA LOPES 02651217107, CNPJ Nº 23.970.689/0001-82, declarada vencedora do lote 01 no Valor Total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), e a empresa M.R DE SOUSA ALENCAR - ME, CNPJ Nº 17.930.029/0001-75 declarada vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e do lote 03 no valor total de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). Carrasco Bonito/TO, 15 de Junho de 2018. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 43/2018, Pregão Presencial SRP Nº 29/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais de construção, materiais hidráulicos, e outros produtos destinados a atender diversos setores do Município, do tipo Menor Preço por Lote, ADJUDICO às empresas: SILVA E NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.064.832/0001-28, declarada vencedora do lote 01 no Valor Total de R\$ 93.634,05 (Noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), do lote 02 no valor total de R\$ 70.019,00 (Setenta mil e dezenove reais), e do lote 04 no valor total de R\$ 23.057,50 (Vinte e três mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), e a empresa C. B. RIBEIRO MENDES LTDA, CNPJ Nº 07.410.034/0001-01, declarada vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 155.887,50 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e do lote 05 no valor total de R\$ 56.943,25 (Cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). Carrasco Bonito/TO, 15 de Junho de 2018. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal

Carrasco Bonito, aos 15 dias do mês de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

CONTRATO Nº 46/2018, Processo Licitatório nº 35/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90; CONTRATADO: A.B. SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.800.335/0001-88; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Prestação de serviços de Construção do muro da Escola Municipal Noé Gonçalves. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 91.711,64 (Noventa e um mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) Cento e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e um reais e quatro centavos); DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2018; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 15 de Junho de 2018 – Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito, aos 15 dias do mês de Junho de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N.º 26/2018 DE 05 DE JUNHO 2018.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, no uso de suas atribuições legais que asseguram a Lei Orgânica Municipal, Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o esporte contribui de forma decisiva para a inclusão social;

CONSIDERANDO que o Município firmou Contrato de Repasse de Transferência Voluntária n.º 843526/2017/ME/CAIXA processo n.º 2636.1037833-51/2017, Proposta SICONV n.º 016636/2017, e;

CONSIDERANDO que o artigo 217, da CRFB/88, assevera que é dever do estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, requerendo a aquisição de área para construção de um Estádio Municipal no Povoado Vinte Mil, autuado com o número **01/2018adm**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel rural localizado na Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados), Partindo do perímetro P-01 E: UTM, 830864,9401823 nas margens do TO 201, segue confrontando com acesso rural da fazenda Lagoa Bonita e coord.: 830905,9401946 e distância 130,00m até o P-02. Segue confrontando com a fazenda Lagoa bonita de coord.: 831035,9401894 e distância de 140,00m até o perímetro P-04. Seguem confrontando com a fazenda Lagoa Bonita de coord.:830994,9401771 e distância 130,00m até o perímetro P-03 segue confrontando com A TO 201 de distância 140,00 até o ponto inicial da descrição deste perímetro P-01. e COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO ,5º24'16.33" 48º0'51.11"O. área pretendida da Fazenda Lagoa Bonita, para Construção do Estádio de Futebol do Distrito Vinte Mil, descrito no anexo I – planta topográfica deste Decreto.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de estádio Municipal no Povoado Vinte Mil, nos termos art. 5º, “n”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Memorial descritivo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL n.º 001/2018

Aos trinta dias do mês maio de 2018, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, atendendo o que dispõe a Portaria n.º011/2018, datada de 03 de abril de2018, baixada pelo Senhor Prefeito Municipal, os que a estes subscrevem membros da Comissão Especial, encarregada de proceder a avaliação financeira dos imóveis urbanos de propriedade do Senhor **JOÃO FIRMINO DOS SANTOS E HERDEIROS**, localizado no município de Carrasco Bonito, distrito Povoado vinte mil.

01 – OBJETIVO

O Presente laudo de avaliação de imóvel destina-se a determinar o valor atual de uma área de 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil, na Fazenda Lagoa Bonita, para fins de realização de obras de Construção de Infraestrutura Esportiva no Município de Carrasco Bonito, Povoado Vinte mil, para avaliação de valor de mercado, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Despacho de 30 de maio de 2018.

02 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel rural a ser desmembrado da **Fazenda Lagoa Bonita Povoado Vinte**, situado neste município e comarca de Augustinópolis – TO, localizado na margem da Rodovia TO 201, nas proximidades do Distrito Vinte Mil sentindo Augustinópolis – TO, conforme descrição a seguir:

Localizado na zona Rural Imóvel rural da Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados), **Partindo do perímetro P-01 E: UTM, 830864,9401823 nas margens do TO 201, segue confrontando com acesso rural da fazenda Lagoa Bonita e coord.: 830905,9401946 e distância 130,00m até o P-02. Segue confrontando com a fazenda Lagoa bonita de coord.: 831035,9401894 e distância de 140,00m até o perímetro P-04. Seguem confrontando com a fazenda Lagoa Bonita de coord.:830994,9401771 e distância 130,00m até o perímetro P-03 segue confrontando com A TO 201 de distância 140,00 até o ponto inicial da descrição deste perímetro P-01. e COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO ,5º24'16.33" 48º0'51.11"O**

Os elementos necessários para elaboração deste trabalho, fornecidos pelos o licitante, foram considerados por premissa, como válidos e corretos, entretanto foram aferidas as áreas em campo pelos nossos técnicos. Para efeitos da avaliação, o imóvel foi considerado livre de penhoras, arrestos, hipotecas, contaminação do solo ou ônus de qualquer natureza.

Proprietário: **JOÃO FIRMINO DOS SANTOS E HERDEIROS**
Área: 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados)

03 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

A Metodologia é em função, do imóvel avaliado, da finalidade da avaliação, e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado – **NBR – 14653-3– Avaliação de Imóveis rurais**.

Para o presente trabalho adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel.

Foram realizadas pesquisas no mês de maio de2017 na região de interferência do mercado, e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do imóvel avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do imóvel, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário de terreno(R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo:área, frente, profundidade,localização, etc.) são homogeneizados para

representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

04- ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 – Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação:

“9.1.1 A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial, pelo contratante, do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori.”

Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com PPR/nº01/SR-26/2016 Incra-DIVISÃO DE ANÁLISE E ESTUDO DO MERCADO DE TERRAS - DTO-2, e a NBR 14.653 -2:2011, item 9.2.1 – Tabela1 e Tabela 2, item 9.2.3 – Tabela 5, o presente laudo de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III.

5 – Da Avaliação

5.1 - Imóvel

Para se encontrar o valor de mercado do imóvel, objeto da presente avaliação, foram utilizados fatores, resultado de pesquisas de mercado na circunvizinhança, atendendo os padrões de similaridade. Que alcançou o seguinte valor:

Área:	Valor Unitário/m ²	Valor Final
18.200 m ²	0,91	20.000,00

Totalizando para o imóvel R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

È o laudo;

Carrasco Bonito – TO, 04 de junho de 2018.

JOSE MARQUES DA SILVA
Presidente

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

JUAREZ ALEXANDRE COSTA Eng: **WELLICA BARBOSA ALVES**
Membro Membro

REQUERIMENTO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: **DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA**

Sr. Prefeito:

Solicitamos de V. Exa. que seja promovida a desapropriação do Imóvel rural localizado na Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados), **Partindo do perímetro P-01 E: UTM, 830864,9401823 nas margens do TO 201, segue confrontando com acesso rural da fazenda Lagoa Bonita e coord.: 830905,9401946 e distância 130,00m até o P-02. Segue confrontando com a fazenda Lagoa bonita de coord.: 831035,9401894 e distância de 140,00m até o perímetro P-04. Seguem confrontando com a fazenda Lagoa Bonita de coord.:830994,9401771 e distância 130,00m até o perímetro P-03**

segue confrontando com A TO 201 de distância 140,00 até o ponto inicial da descrição deste perímetro P-01. e COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO ,5°24'16.33" 48°0'51.11"O. área pretendida da Fazenda Lagoa Bonita, situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil. A DESAPROPRIAÇÃO tem por objeto destinar a área supra referida para fins de Construção de Infraestrutura Esportiva no Município de Carrasco Bonito, Povoado Vinte, Contrato de Repasse de Transferência Voluntária nº 843526/2017/ME/CAIXA processo nº 2636.1037833-51/2017, Proposta SICONV nº 016636/2017, que beneficiará cerca de 240 famílias com vista a fomentar a prática esportiva nesta localidade.

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Jose Marques da Silva
Secretaria de Administração

DESPACHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: **AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

A Secretaria de Administração do município, cumprindo a determinação de V.. Exa., em avaliação do bem imóvel localizado na *zona Rural Imóvel rural da Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados), Partindo do perímetro P-01 E: UTM, 830864,9401823 nas margens do TO 201, segue confrontando com acesso rural da fazenda Lagoa Bonita e coord.: 830905,9401946 e distância 130,00m até o P-02. Segue confrontando com a fazenda Lagoa bonita de coord.: 831035,9401894 e distância de 140,00m até o perímetro P-04. Seguem confrontando com a fazenda Lagoa Bonita de coord.:830994,9401771 e distância 130,00m até o perímetro P-03 segue confrontando com A TO 201 de distância 140,00 até o ponto inicial da descrição deste perímetro P-01. e COORDENADA DE LOCALIZAÇÃO ,5°24'16.33" 48°0'51.11"O. área pretendida da Fazenda Lagoa Bonita, situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil, procedeu mediante observação dos seguintes parâmetros, para o fim de desapropriação:*

1.Finalidade da desapropriação: Construção de Infraestrutura Esportiva no Município de Carrasco Bonito, Povoado Vinte, Contrato de Repasse de Transferência Voluntária nº 843526/2017/ME/CAIXA processo nº 2636.1037833-51/2017, Proposta SICONV nº 016636/2017, que beneficiará cerca de 240 famílias com vista a fomentar a prática esportiva nesta localidade.

2. Área da desapropriação de 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) –em condições de atender ao projeto de construção acima referido.

3. Localização: acessível, bem situada em relação à disposição de arruamento e edificação da localidade.

Assim sendo, consideramos o bem imóvel ora avaliado, para fins de desapropriação.

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

JOSE MARQUES DA SILVA
Secretaria de Administração

MEMORANDO S/N

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

Para o(a): Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de autuação de processo administrativo

Ao tempo em que o cumprimento, solicito de Vossa Senhoria a autuação de processo administrativo formado inicialmente pelos documentos anexos, e que deverá conter as seguintes informações na capa:

- 1 – Nome do interessado:
- 2 – Assunto:
- 3 – Valor: (Se houver)
- 4 – N° do documento:
- 5 – Tramitação preferencial: sim () não ()
- 6 – Sigilo: sim () não ()

Após autuados, os presentes autos devem ser encaminhados para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

OBJETO: Desapropriação de imóvel localizado na *zona Rural Imóvel rural da Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil*, conforme Anexo I – Planta Topográfica e Memorial descritivo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO.

Nesta data, autuo o presente processo nesta Secretaria Municipal de Administração sob o número **01/2018adm**, formado inicialmente pelos documentos a seguir:

1. Levantamento Topográfico da Área;
2. Memorial Descritivo;
3. Contrato de Repasse de Transferência Voluntária nº 843526/2017/ME/CAIXA processo nº 2636.1037833-1/2017
4. Proposta SICONV nº 016636/2017.

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018;

JOSE MARQUES DA SILVA
Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018/adm DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPROPRIADO: **JOÃO FIRMINO DOS SANTOS E HERDEIROS.**

OBJETO: Desapropriação de imóvel localizado na *zona Rural Imóvel rural da Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil*, conforme Anexo I – Planta Topográfica e Memorial descritivo.

FINALIDADE: Realização de obras públicas no referido local

DESPACHO DO PREFEITO

Com base nas informações prestadas, reconheço de utilidade pública o bem imóvel localizado na zona Rural Imóvel rural da Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil para fins de realização de obras de Construção de Infraestrutura Esportiva no Município de Carrasco Bonito, Povoado Vinte, Contrato de Repasse de Transferência Voluntária nº 843526/2017/ME/CAIXA processo nº 2636.1037833-51/2017, Proposta SICONV nº 016636/2017, nesta localidade, e, para que produza os seus regulares efeitos **HOMOLOGO** o presente processo, determinando a expedição do respectivo **DECRETO** de desapropriação.

Carrasco Bonito/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO

DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: **AVALIAÇÃO**

Sr. Secretário:

Para fins da desapropriação solicitada, determino que seja realizada a avaliação do bem mencionado na documentação em anexo.

Carrasco Bonito/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO

DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo: **01/2018adm**

OBJETO: Desapropriação de imóvel localizado na *zona Rural Imóvel rural da Fazenda Lagoa Bonita com área total de aproximadamente 18.200 m² (dezoito mil e duzentos metros quadrados) situada nesta municipalidade no Distrito Vinte Mil*, conforme Anexo I – Planta Topográfica e Memorial descritivo.

- I. Recebi nesta data o parecer da Comissão de Avaliação da área a ser desapropriada para a Construção de Infraestrutura Esportiva no Município de Carrasco Bonito, Povoado Vinte, Contrato de Repasse de Transferência Voluntária nº 843526/2017/ME/CAIXA processo nº 2636.1037833-51/2017, Proposta SICONV nº 016636/2017, localizada no POVOADO VINTE MIL, DISTRITO deste MUNICÍPIO de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. Acolho o parecer acerca da localização e do preço do terreno em questão no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II. Determino que o Secretário de Administração intime o possuidor do terreno para que em até 05 (cinco) dias manifeste-se sobre a desapropriação;

- III. Seja elaborada pelo Departamento jurídico minuta do decreto de desapropriação com base nos dados apresentados pela comissão designada para locação, verificação e avaliação do terreno, Comissão esta designada pela Portaria nº11 de 03 de maio de 2018;
- IV. caso o proprietário da área desapropriada concorde com o preço e a condição de pagamento, remeta-se o presente processo administrativo para o setor de contabilidade para a efetivação do pagamento que deverá ser feito em parcela única até o dia limite de 10 de setembro de 2018, mediante depósito em conta bancária de titularidade do expropriado, valendo comprovante de transferência como recibo de quitação;
- V. Caso discorde ou quede-se inerte o expropriado, remeta-se o processo administrativo **01/2018adm** ao Departamento Jurídico da Prefeitura, para a adoção das providências legais cabíveis.

Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, 30 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal